P.M.L.P
29
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A necessidade de contratação decorre da insuficiência da estrutura física atualmente disponível para a guarda adequada das viaturas, motocicletas e demais veículos empregados nas atividades operacionais da Polícia Militar, o que compromete a proteção do patrimônio público e a adequada organização do espaço de apoio à unidade. A demanda surgiu da constatação de que a capacidade existente de vagas de garagem não atende satisfatoriamente à frota utilizada no serviço, tornando necessária a ampliação da área coberta destinada ao abrigo dos veículos oficiais.

Nesse contexto, a aquisição e instalação de **21 (vinte e uma) vagas de garagem cobertas, do tipo sombrite, conforme anexo I e descrição técnica do objeto no Ofício nº 221/2026 da Polícia Militar**, mostra-se pertinente para assegurar melhores condições de conservação e durabilidade da frota, reduzindo a exposição dos bens às intempéries e, por consequência, os desgastes decorrentes do uso contínuo em ambiente inadequadamente protegido. A medida também contribui para a funcionalidade do espaço físico da unidade, com reflexos diretos na rotina administrativa e operacional, favorecendo a pronta disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas institucionais.

A contratação guarda aderência aos objetivos de fortalecimento da infraestrutura de apoio à Polícia Militar e ao adequado emprego dos recursos públicos vinculados à Emenda Parlamentar Impositiva incorporada à Lei Orçamentária Anual do Município de Lagoa da Prata para o exercício de 2026, evidenciando alinhamento com o planejamento institucional e com a finalidade pública a que se destina a despesa. Trata-se, portanto, de providência compatível com a necessidade de aprimoramento das condições materiais necessárias ao desempenho das atividades da unidade.

Caso a contratação não seja realizada, persistirão os riscos de deterioração acelerada da frota, maior incidência de custos com manutenção, perda de eficiência na organização do espaço e prejuízo à disponibilidade operacional dos veículos. Tais efeitos podem comprometer a continuidade e a qualidade do apoio prestado às atividades da Polícia Militar, com reflexos negativos na prestação dos serviços à população e na preservação do patrimônio público.

2. ESPECIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES E VALORES DOS BENS/SERVIÇOS:

Nº lote	Nº item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor total
1	1	21 vagas de garagem cobertas, do tipo sombrite.	CJ	1	R$ 65.180,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, sendo de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

3. VIGÊNCIA:

A vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, observada a natureza da presente contratação, que se caracteriza como aquisição com entrega e instalação únicas.

Por se tratar de fornecimento pontual de bens e respectiva execução correlata, a vigência deverá limitar-se ao período necessário para a entrega, conferência, aceitação e pagamento do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem previsão de prorrogação automática ou sucessiva.

4. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE:

A persistência das limitações atualmente verificadas na estrutura de apoio da unidade evidencia insuficiência de capacidade operacional para acomodação e proteção adequada da frota, com reflexos diretos na continuidade e na qualidade das atividades desempenhadas. A exposição recorrente dos veículos a condições ambientais adversas, associada à organização física inadequada do espaço disponível, compromete a confiabilidade dos meios empregados no serviço, favorece a degradação de desempenho dos bens e amplia o risco de indisponibilidade em momentos de necessidade operacional.

Sob essa perspectiva, a contratação pretendida revela-se medida indispensável para restaurar condições adequadas de funcionamento, mitigar riscos associados à guarda deficiente dos veículos e assegurar maior regularidade às rotinas institucionais. A ausência da solução proposta tende a manter cenário de ineficiência processual na gestão do espaço de apoio e de comprometimento da prontidão operacional, com potencial prejuízo à execução das atividades finalísticas e ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, a providência administrativa ora justificada não se limita à melhoria física da unidade, mas se orienta à preservação da capacidade de resposta institucional, à redução de perdas decorrentes do uso em ambiente inadequado e à garantia de que as atividades essenciais da Polícia Militar não sofram interrupções ou restrições capazes de gerar prejuízos à Administração e aos usuários finais dos serviços públicos.

A fundamentação detalhada da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA:

A solução técnica proposta consiste na aquisição e instalação de 21 (vinte e uma) vagas de garagem cobertas, do tipo sombrite, dimensionadas para atender à necessidade identificada de proteção e acomodação da frota utilizada nas atividades operacionais da Polícia Militar.

A escolha da solução considera a adequação funcional ao uso pretendido e, por se tratar de bem com impacto direto na preservação dos veículos, observa o ciclo de vida do item, com atenção aos custos

P.M.L.P
30
SETOR DE COMPRAS

indiretos associados à exposição às intempéries, ao consumo de energia, à manutenção, à durabilidade, à garantia e aos demais fatores que influenciam o dispêndio global ao longo do período de utilização. Com isso, busca-se reduzir desgastes prematuros, preservar o patrimônio público e evitar despesas futuras decorrentes de conservação corretiva e substituições antecipadas.

Além disso, a solução adotada contribui para a organização do espaço físico da unidade e para a disponibilidade contínua dos veículos, assegurando melhores condições de operação e de apoio às atividades institucionais. Trata-se, portanto, da alternativa que melhor atende aos requisitos funcionais da demanda e que se mostra mais vantajosa sob a ótica da Administração Pública, por conciliar proteção, eficiência e racionalidade no emprego dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação deverão assegurar que as 21 (vinte e uma) vagas de garagem cobertas, do tipo sombrite apresentem padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade pública pretendida, com estrutura apta a proporcionar proteção eficaz aos veículos oficiais contra intempéries, incidência solar e demais agentes externos que possam comprometer sua conservação. A solução deverá ser funcional, resistente e adequada ao uso contínuo, observando-se a compatibilidade com o espaço físico disponível na unidade e com as condições de instalação previamente planejadas, sem impor especificações desnecessárias que restrinjam a competitividade.

No tocante à sustentabilidade ambiental, a contratação deverá priorizar materiais e componentes com maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e menor geração de resíduos ao longo do ciclo de vida, de modo a reduzir substituições prematuras e desperdícios. Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser adotadas soluções que favoreçam o uso racional de recursos, a reciclabilidade dos materiais empregados e a mitigação de impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação e eventual descarte, em consonância com o art. 144 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto às certificações e normas técnicas, os materiais, estruturas e elementos de fixação eventualmente empregados deverão observar as normas técnicas da ABNT e, quando couber, as regulamentações aplicáveis dos órgãos competentes, inclusive exigências de conformidade relacionadas à segurança, resistência e desempenho do produto. Caso existam certificações de qualidade, conformidade ou segurança pertinentes ao objeto, poderão ser exigidas desde que diretamente relacionadas à execução contratual e sem caráter restritivo, admitindo-se documentos equivalentes ou equivalência técnica devidamente comprovada, a fim de preservar a isonomia e evitar direcionamento de marca ou cerceamento indevido da participação de licitantes.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

A entrega e a execução do objeto deverão ocorrer no endereço definido pela Administração, na sede da Centésima Sétima Companhia de Polícia Militar, no endereço Avenida Vereador Doutor Antenor das Chagas Madeira, nº 480, Marília, Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.592-228, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento.

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas para a entrega, instalação ou execução do objeto, responsabilizando-se por todas as providências necessárias à perfeita disponibilização das 21 (vinte e uma) vagas de garagem cobertas, do tipo sombrite, em conformidade com as especificações técnicas, com o local indicado e com as exigências fixadas no instrumento convocatório e no contrato.

Os bens serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade. O recebimento definitivo ocorrerá após validação técnica, no prazo de até 15 dias úteis, mediante ateste na Nota Fiscal.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A garantia do objeto deverá observar o prazo padrão de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável prevista na legislação vigente.

No caso de equipamentos ou componentes que demandem suporte técnico específico, inclusive quando houver necessidade de assistência no local, deverá ser assegurada garantia On-Site durante todo o período de cobertura, de modo a garantir atendimento presencial sempre que necessário para correção de falhas, ajustes ou substituições.

Em qualquer hipótese, a garantia deverá abranger eventuais defeitos, vícios ou falhas de fabricação, instalação ou desempenho, cabendo à contratada, sem ônus adicional para a Administração, promover a correção, substituição ou manutenção do objeto no prazo estipulado, de forma a assegurar sua plena funcionalidade e adequação ao uso pretendido.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Entregar o objeto nas condições, prazos e locais estabelecidos;
II - Substituir, às suas expensas, o objeto com vícios ou defeitos;
III - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência;
IV - Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Permitir acesso às dependências para entrega;
II - Fiscalizar a execução do contrato;
III - Efetuar o pagamento nos prazos ajustados.

P.M.L.P
31
SETOR DE COMPRAS

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal Administrativo Rosa Filomena Guadalupe Magalhães e pelo Fiscal Técnico Flávio Borges da Silva, designados pelo órgão contratante, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 14.133/2021. Cada fiscal atuará dentro de suas atribuições específicas.

Fiscalização Administrativa: Compete ao fiscal administrativo verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, controlar documentos, autorizar pagamentos, acompanhar aditivos e manter o registro formal de ocorrências, garantindo a conformidade legal e administrativa da execução do contrato, conforme prevê o art. 67, §1º da Lei 14.133/2021.

Fiscalização Técnica: Compete ao fiscal técnico acompanhar a execução do objeto, verificando a conformidade com os requisitos técnicos, funcionais e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. Deve elaborar relatórios sobre o desempenho, emitir pareceres de aceitação provisória e definitiva do objeto e comunicar ao fiscal administrativo quaisquer não conformidades ou irregularidades técnicas, nos termos do art. 73 da Lei 14.133/2021.

Procedimentos e Registro: Os fiscais atuarão de forma integrada, mantendo registros formais de todas as atividades de fiscalização, relatórios de acompanhamento e comunicação de ocorrências. Qualquer divergência ou irregularidade constatada será registrada e comunicada à autoridade competente, podendo resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato. A fiscalização abrangerá todas as fases de execução, garantindo que o objeto contratado atenda integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Documento de eleição de seus administradores, quando aplicável;
- Decreto de autorização, para sociedade empresária estrangeira.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no CNPJ;

- Regularidade com a Fazenda Federal (RFB e PGFN);
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,0.

A execução contratual deverá observar, ainda, que os materiais, componentes e sistemas empregados na instalação das 21 (vinte e uma) vagas de garagem cobertas, do tipo sombrite sejam compatíveis entre si e adequados às condições de uso previstas, assegurando desempenho satisfatório, estabilidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade pública pretendida. A solução deverá ser entregue em condições plenas de funcionamento, sem apresentar vícios de fabricação, montagem ou instalação que comprometam sua utilização regular pela Administração.

Sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental e dos critérios ESG, deverão ser priorizadas soluções que reduzam a necessidade de substituições frequentes, minimizem a geração de resíduos e favoreçam a racionalização do uso de recursos ao longo do ciclo de vida do objeto. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotados materiais com maior vida útil, menor exigência de manutenção e potencial de reaproveitamento ou reciclagem, bem como práticas de instalação que reduzam desperdícios e impactos ambientais associados ao transporte, à montagem e ao descarte de sobras, em conformidade com o art. 144 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto aos requisitos de entrega e aceite, a contratada deverá cumprir o prazo estabelecido no instrumento convocatório e no contrato, com instalação concluída no local indicado pela Administração e em condições de imediata utilização. O recebimento provisório consistirá na conferência quantitativa do objeto entregue e instalado, com verificação preliminar da conformidade física e da integralidade dos itens. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação técnica da adequação da solução às especificações contratadas, incluindo funcionalidade, acabamento, estabilidade e atendimento às condições pactuadas, sem prejuízo da responsabilização da contratada por eventuais inconformidades constatadas posteriormente dentro do prazo de garantia.

No tocante às normas técnicas e certificações, os materiais e componentes eventualmente aplicáveis deverão atender às normas da ABNT, às regulamentações do INMETRO, quando pertinentes, e às normas

P.M.L.P 32 2000 SETOR DE COMPRAS

regulamentadoras de segurança do trabalho cabíveis à execução, instalação e manuseio dos elementos empregados, sempre que aplicáveis ao objeto. Caso seja necessária a comprovação de conformidade técnica, admitir-se-á documentação emitida por organismo competente, ou equivalente, desde que demonstre aderência às exigências de desempenho, segurança e qualidade compatíveis com a contratação, vedadas especificações que restrinjam indevidamente a competitividade.

Quanto à qualificação técnica, por não se tratar, em princípio, de objeto que exija conselho de classe específico, não se mostra necessária a exigência de registro profissional ou de Certidão de Acervo Técnico - CAT. Poderá ser exigida, contudo, a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional compatível com o fornecimento e a instalação de objeto semelhante, limitado a quantitativo não superior a 50% da parcela de maior relevância, de modo a comprovar aptidão para execução contratual sem impor restrição excessiva ao caráter competitivo do certame.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir do levantamento de preços realizado pela Administração, com a juntada aos autos dos respectivos documentos de suporte, inclusive orçamentos, e-mails e prints, de modo a assegurar a necessária rastreabilidade da pesquisa de mercado.

Na definição do parâmetro estimativo, buscou-se a média ou a mediana dos preços obtidos, conforme metodologia apta a refletir, com maior fidelidade, o valor praticado no mercado para objeto de natureza equivalente, observadas as condições de fornecimento e instalação previstas para a presente contratação.

Considerando os elementos constantes do processo, o valor global estimado da contratação corresponde ao montante de R$ 65.180,00 (sessenta e cinco mil cento e oitenta reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.002.06.181.0302.4195.4.4.90.52.00.

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Polícia Militar.

Lagoa da Prata-MG, 27 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO BORGES SILVA
Data: 27/07/2026 16:56:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

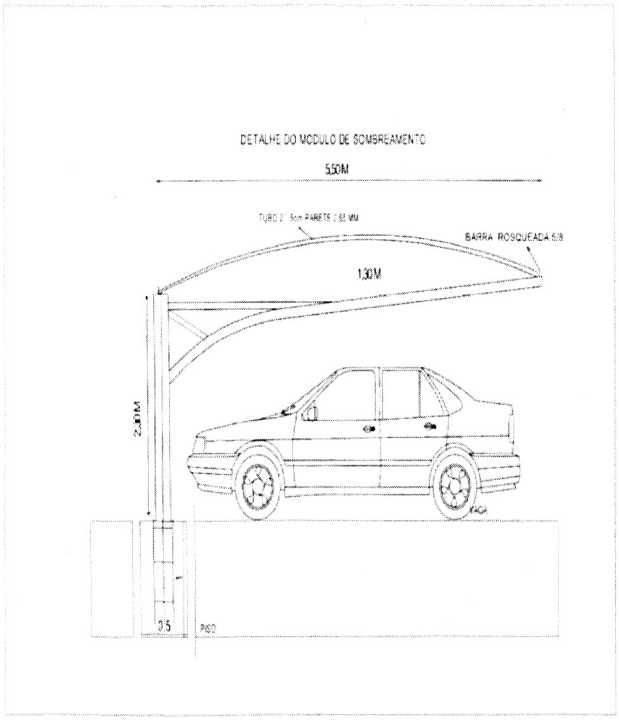
Flávio Borges da Silva, Cap PM.
Comandante da 107ª CIA de Polícia Militar

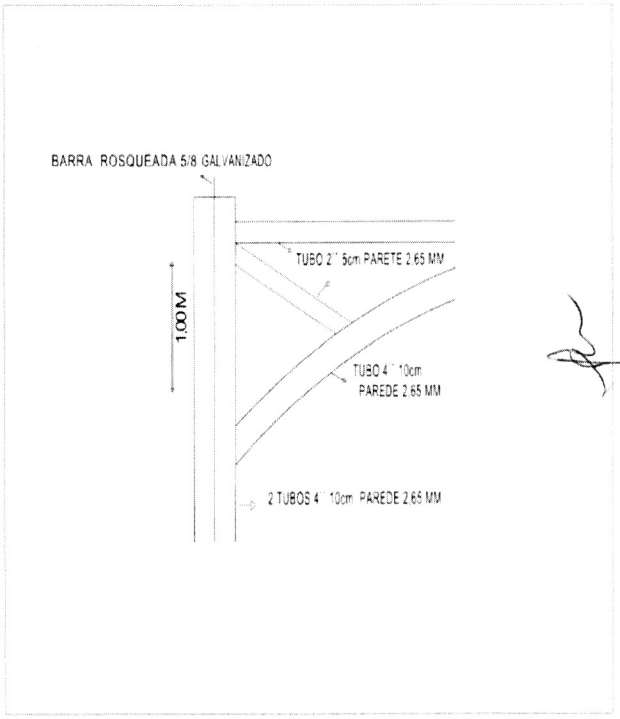
Sérgio Tobias Duarte
Oficial de Gabinete

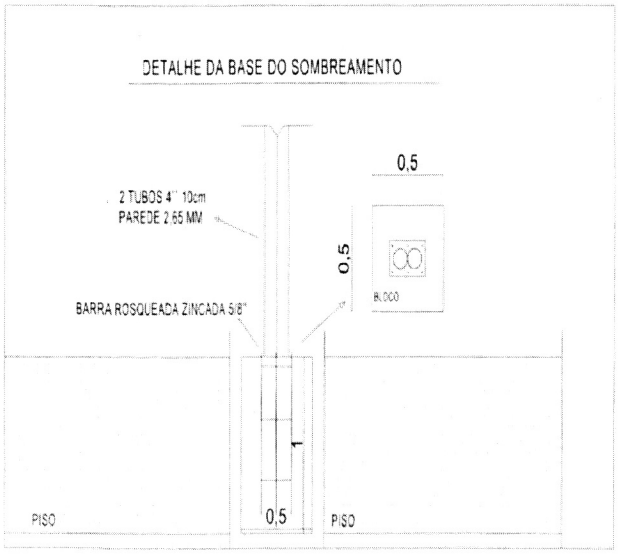
P.M.L.P
33
SETOR DE COMPRAS

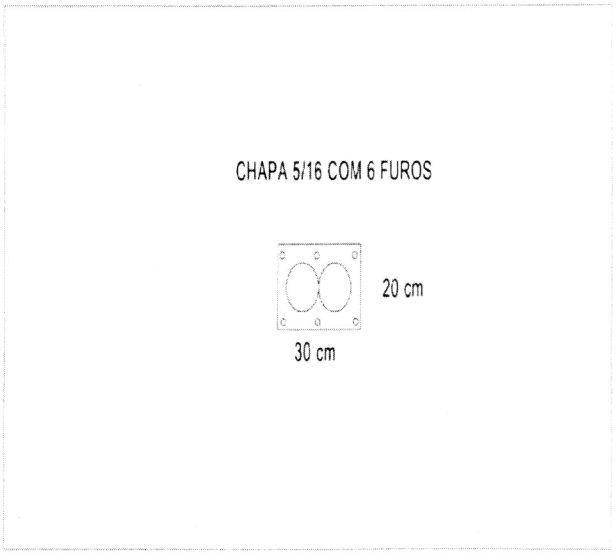
ANEXO I

Descritivo do objeto:

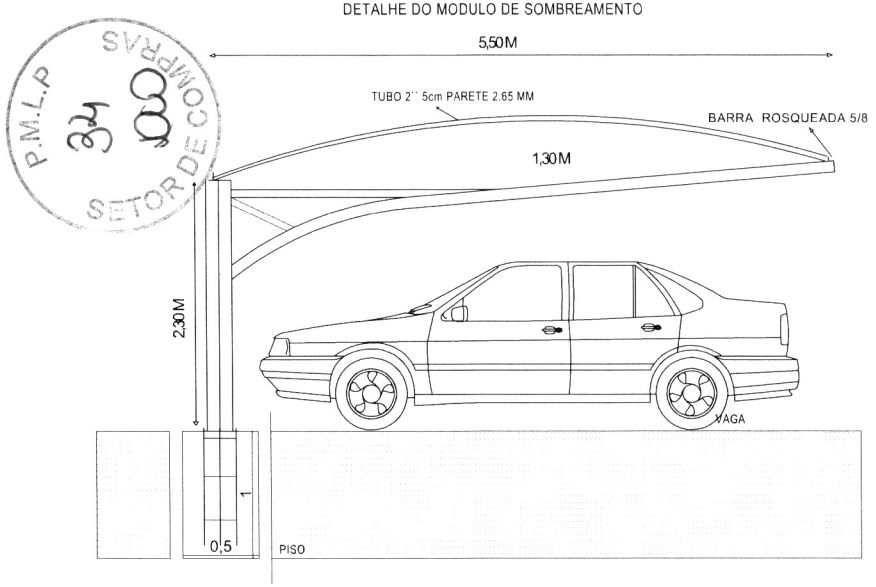




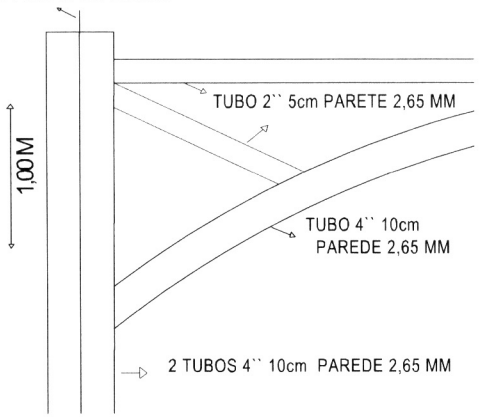




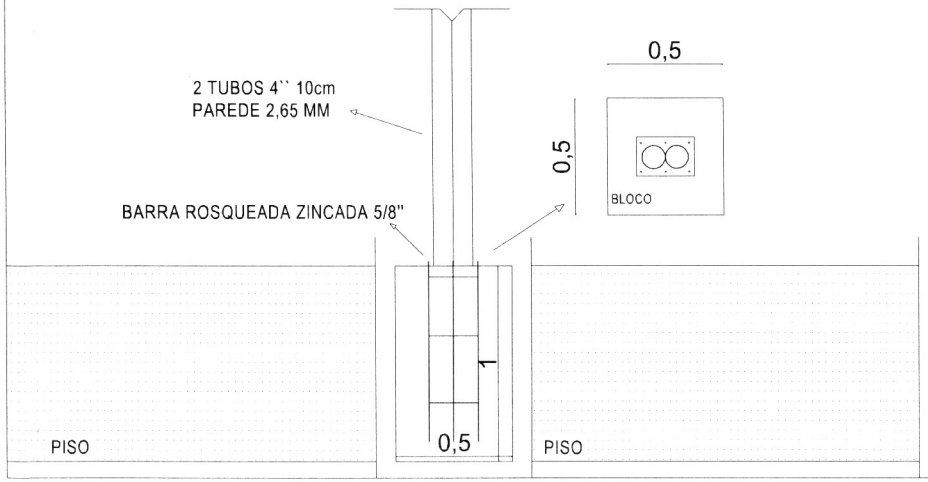
DETALHE DO MODULO DE SOMBREAMENTO



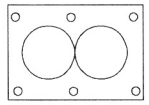
BARRA ROSQUEADA 5/8 GALVANIZADO



DETALHE DA BASE DO SOMBREAMENTO



CHAPA 5/16 COM 6 FUROS



20 cm

30 cm

SUNSHINE